



## DECRETO Nº 9045

Fixa tarifas para o transporte coletivo urbano por ônibus no Município de Porto Alegre, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as majorações ocorridas nos elementos que compõem o custo operacional, com repercussões nos serviços de transporte coletivo de todo o País;

Considerando o pedido de reajuste encaminhado pela Associação das Empresas de Transporte de Passageiros de Porto Alegre;

Considerando os cálculos de custos e de tarifas efetuados pela Secretaria Municipal dos Transportes;

Considerando a aprovação pelo Conselho Municipal de Transportes Urbanos - COMTU,

## D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o valor da tarifa única dos serviços de transporte coletivo urbano por ônibus em Porto Alegre fixado em Cz\$ 12,00 (doze cruzados).

Art. 2º - É fixada a tarifa para o Sistema Integrado de Operação no Corredor da Av. Bento Gonçalves e em sua área de influência, em Cz\$ 11,50 (onze cruzados e cinquenta centavos).

Art. 3º - É fixada a tarifa para a linha Circular na área Central - C1, em Cz\$ 11,50 (onze cruzados e cinquenta centavos).

Art. 4º - Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor à zero hora do dia 02-12-1987.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 01 de dezembro de 1987.

Alceu Colares,  
Prefeito.

Elói Guimarães,  
Secretário Municipal dos Transportes.

Registre-se e publique-se.

Valdir Fraga,  
Secretário do Governo Municipal.

/MECS.

| PUBLICAÇÃO |      |      | REPUBLICAÇÃO |      |      | PROCESSO    | P.E. | P.T. | RUBRICA |
|------------|------|------|--------------|------|------|-------------|------|------|---------|
| FONTE      | DATA | PÁG. | FONTE        | DATA | PÁG. |             |      |      |         |
|            |      |      |              |      |      | 049235.87.7 |      |      |         |